



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
PORTARIA GP Nº 788/2012 São Luís, 17 de agosto de 2012.

(Texto compilado a partir da alteração promovida pela [Portaria GP nº 1314, de 17 de dezembro de 2012](#))

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-5053/2012 e na Portaria GVP nº 30/2012,

CONSIDERANDO o lançamento do programa “Trabalho Seguro” pelo Tribunal Superior do Trabalho, bem como sua implementação no âmbito deste Regional,

CONSIDERANDO o lançamento do “Programa Trabalho Seguro” pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística está acompanhando o projeto de implantação do mencionado programa neste Tribunal,

R E S O L V E

Retificar o teor da [Portaria GP nº 777 de 15/8/2012](#) para constar: conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias a STAEL CAVALCANTI MARTINS DE ARAÚJO, Secretária de Gestão Estratégica e Estatística deste Tribunal, para acompanhar em tempo integral a Excelentíssima Desembargadora Presidente, nos termos do art. 5º, § 3º da Portaria GP nº 285/2012, em:

1- Viagem à cidade de Curitiba/PR, a fim de tratar de assuntos administrativos de interesse deste Tribunal, junto ao TRT da 9ª Região, nos dias 22 e 23/8/2012, referentes à execução do “Programa Trabalho Seguro” realizado por aquele Tribunal;

2- Viagem à cidade de Foz do Iguaçu/PR, a fim de participar da solenidade de lançamento do “Programa Trabalho Seguro”, a realizar-se pelo TRT da 9ª Região, às 8 horas do dia 24/8/2012, na Sede da Itaipu Binacional.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 22 a 25/8/2012, tendo em vista a indisponibilidade de voos compatíveis com o início e término dos eventos, vez que o primeiro compromisso institucional iniciar-se-á na manhã do dia 22/8/2012, e o segundo, às 8 horas do dia 24/8/2012, estendendo-se por todo o dia.

Retificar a Portaria G.P. nº 788, de 17/8/2012, somente quanto à concessão da diária referente ao dia 21/8/2012, nos termos do art.5º, §3º, da Portaria GP nº285/2012, tendo em vista que não houve acompanhamento à Magistrada na referida data (redação dada pela [Portaria GP nº 1314, de 17 de dezembro de 2012](#))

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

/mglf